



REGIMENTO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS DA XXVI SEMANA DA ENFERMAGEM

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente Regimento disciplina as atividades da **XXVI Semana da Enfermagem do COREN-RR**, nos planos técnico-científico e organizacional.

Parágrafo Único – A XXVI Semana da Enfermagem do COREN-RR reger-se-á por este Regimento, aprovado pela Comissão designada em Reunião Ordinária de Plenária do COREN-RR no dia 07/03/2023, no qual estão disciplinadas suas atividades específicas.

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art.2º. A XXVI Semana da Enfermagem promovida pelo COREN-RR/COFEN contará com a parceria das seguintes instituições de Ensino do estado de Roraima:

- I. Universidade Federal de Roraima (UFRR);
- II. Universidade Estadual de Roraima (UEER);
- III. Instituto Federal de Roraima (IFRR);
- IV. Centro Universitário Estácio da Amazônia;
- V. Claretiano - Rede de Educação

Art.3º - A XXVI Semana da Enfermagem do COREN-RR acontecerá na cidade de Boa Vista - Roraima, no período de **12 a 20 de maio de 2022**, com o objetivo de congregar Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação e do Ensino Médio Técnico em Enfermagem, outros profissionais da área de saúde e representantes governamentais locais e internacionais, em alusão a semana dos profissionais da Enfermagem, instituído através do Decreto nº 48.202, de 12 de maio de 1960, pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art.4º. O órgão deliberativo será, em primeira instância, a comissão de Trabalho designada através da Portaria COREN-RR nº 38/2023 para planejar, coordenar e executar a semana e, em segunda instância, podendo as questões que exijam urgência no processo de tomada de decisão, serem decididas “ad referendum” pelo presidente do COREN-RR.

Art.5º. A XXVI Semana da Enfermagem do COREN-RR será organizada por uma Comissão de Trabalho, como órgão executivo, responsável pelo planejamento, coordenação e execução dos trabalhos.

§ 1º. A Comissão de Trabalho será designada pelo Presidente do COREN-RR.

§ 2º. A Comissão de Trabalho escolherá entre seus membros um representante para presidir a Comissão Científica, devendo esta ser composta exclusivamente por três membros, podendo ser docentes e/ou profissionais da Enfermagem.

§ 3º. As competências referentes à infraestrutura, recepção, transporte e hospedagem, cerimoniais, atividade social, divulgação e assessoria de imprensa e suporte ao participante da semana serão desenvolvidas pela Comissão de Trabalho, Conselho Regional de Enfermagem de Roraima e Instituições participantes, conforme cronograma das atividades na semana.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art.6º. Compete à Comissão de Trabalho:

- I. Coordenar e executar o desenvolvimento geral da Semana da Enfermagem;
- II. Assessorar as atividades da Comissão Científica;
- III. Colaborar com as atividades da Comissão Científica;
- IV. Propor e convidar conferencistas e coordenadores de mesa-redonda, palestras, conferências, oficinas, minicursos, e outras atividades.

Art.7º. Compete ao Coordenador da Comissão de Trabalho:

- I. Providenciar reserva do local para a realização da Semana da Enfermagem;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Trabalho;
- III. Elaborar a pauta de reuniões da Comissão de Trabalho.
- IV. Colaborar com a Comissão Científica na elaboração do Relatório Final da Semana da Enfermagem;
- V. Elaborar e viabilizar a aplicação de instrumentos que propiciem a avaliação do Evento pelos participantes, apresentando-a no Relatório Final da Semana.

Art.8º. Às Instituições de Ensino e de Saúde competem:

- I. Cumprir e fazer cumprir este regimento;
- II. Apresentar ofício da instituição que representa indicando-o como representante da mesma;
- III. Elaborar a programação da XXVI Semana da Enfermagem junto a Comissão de Trabalho e Científica do COREN-RR;

IV. Elaborar proposta para oficinas, minicursos, conferências, palestras, mesas redondas, junto a Comissão de Trabalho e Científica;

V. Propor e convidar conferencistas e coordenadores de mesa-redonda, palestras, conferências, oficinas, minicursos, e outras atividades de sua instituição;

VI. Providenciar reserva dos locais para o desenvolvimento das oficinas, minicursos, conferências, palestras, mesas redondas em vossas instituições;

VII. Colaborar com a Comissão Científica na elaboração do Relatório Final da Semana da Enfermagem;

VIII. Viabilizar a aplicação de instrumentos que propiciem a avaliação do Evento pelos participantes, apresentando-o no Relatório Final da Semana.

Art.9º. À Comissão Científica compete:

I. Elaborar proposta da temática e Programa Oficial da Semana da Enfermagem;

II. Elaborar normas, datas e formas para apresentação dos trabalhos e funcionamento das mesas, conferências, minicursos e oficinas;

III. Receber os trabalhos, selecioná-los e comunicá-los ao relator a aprovação do trabalho a ser apresentado;

IV. Analisar os trabalhos, considerando a relevância da contribuição que o mesmo representa para a comunidade de Enfermagem, bem como para a sociedade brasileira;

V. Apresentar a classificação final dos trabalhos;

VI. Elaborar a programação da XXVI Semana da Enfermagem do COREN-RR, bem como os anais;

VII. Organizar a publicação dos resumos de cada trabalho inscrito;

VIII. Promover a execução da Programação, assegurando o cumprimento dos trabalhos e recepção dos participantes no local do evento;

IX. Elaborar o Relatório Final contendo as moções, sugestões e encaminhamentos assinalados pelo coordenador, oriundos dos debates.

Art.10 - À Comissão Avaliadora dos Trabalhos Científicos compete:

I. Cumprir as normas deste regimento;

II. Comparecer ao treinamento no COREN-RR de apresentação do formulário de avaliação dos trabalhos científicos;

III. Comparecer pontualmente no dia e horário da avaliação portando Carteira Profissional da Enfermagem, que o habilitará avaliar os trabalhos científicos.

IV. Avaliar e analisar minuciosamente o trabalho, levando em conta os critérios de excelência de um trabalho de pesquisa.

V. Emitir nota de zero a dez, conforme formulário de avaliação;

VI. Indicar dois membros da Comissão Avaliadora para cálculo das notas e médias e classificação dos participantes junto a Comissão Científica.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

Art. 11 – Os recursos para execução do orçamento previsto para realização da XXVI Semana da Enfermagem do COREN-RR provirão de parceria entre o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN e o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

CAPÍTULO V - DOS CONGRESSISTAS

Art.12 - Poderão participar XXVI Semana da Enfermagem do COREN-RR: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, estudantes de Enfermagem, profissionais da saúde ou qualquer pessoa interessada, mediante inscrição no evento.

§ 1º. Todos os participantes inscritos no evento terão direito a Certificado de Participação na XXVI Semana da Enfermagem, emitido, exclusivamente, on-line conforme sua participação.

§ 2º. A submissão de trabalhos científicos poderá ser realizada por profissionais ou acadêmicos de enfermagem e docentes do curso de enfermagem através do site: <https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2023>, podendo também se inscrever docentes dos cursos de enfermagem (graduação e técnico) que não sejam enfermeiros.

§ 3º. Todos os trabalhos submetidos devem estar em português. Não serão aceitos trabalhos em espanhol, inglês ou outro idioma.

CAPÍTULO VI - DA TEMÁTICA

Art.13 - O tema central da Semana da Enfermagem será:

“AVANÇOS E CONQUISTAS NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM”

Parágrafo Único – Os Eixos Temáticos da XXVI Semana da Enfermagem do COREN-RR serão os seguintes:

I. Cuidado, Tecnologia e Inovação em saúde

II. Trabalho, Ética e Legislação profissional da Enfermagem

III. Políticas Sociais, Saúde um direito humano, Educação e Gestão

IV. Saúde Indígena

Art.14 – A programação científica será realizada em parceria com as instituições colaboradoras elencadas no Art.02, que deverão apresentar temas relacionados aos eixos temáticos para serem apresentados em conferências, painéis, mesas redondas, oficinas, workshops, temas livres e minicursos paralelos.

Art.15 - Os trabalhos Científicos deverão ser submetidos nas seguintes modalidades:

I. Teses e Dissertações

II. Artigos científicos completos e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)

III. Experiências exitosas da enfermagem

IV. Atividade extensionista: relato de caso, relato de experiência e extensão

Parágrafo Único – As categorias para submissão dos trabalhos científicos serão: Profissionais e/ou Discentes. A categoria discente pode submeter trabalhos apenas nas modalidades Artigos científicos completos e TCC e Atividades Extensionistas. Na categoria Profissionais podem se inscrever em todas as categorias.

Art.16 - São consideradas experiências exitosas relatos de experiência de trabalhos desenvolvidos por profissionais da enfermagem no seu local de trabalho, contextualizada e fundamentada, desenvolvida por meio de ações/programas institucionais de cunho eminentemente prático, caracterizando uma situação real desenvolvida pelo profissional, configurando-se como experiência de sucesso na sua atuação. O trabalho deve contar com a participação de profissionais de enfermagem em sua composição, podendo ter sido aplicado ou estar em aplicação na rede pública e/ou privada de saúde. O trabalho deve possuir:

I. Replicabilidade: demonstrar que a experiência pode ser aplicada em outros serviços de saúde. Apresentar elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que possam ser utilizados por outros atores, em outros cenários, mesmo com adaptações ou ajustes.

II. Sustentabilidade: demonstrar que a experiência foi incorporada pelos demais membros da equipe, que conta com a integração entre os atores envolvidos, adapta-se e renova-se ao longo do tempo para seguirem acontecendo.

III. Inovação/Originalidade: experiências que apontam desenvolvimento, adoção, replicação ou adaptação de produtos, procedimentos, processos, práticas ou técnicas organizacionais ou de cuidado.

IV. Resultados/Impacto para a categoria: a experiência resultou em mudanças substanciais para os profissionais de enfermagem em termos de condições de trabalho, bem-estar, âmbito emocional, relacionamentos etc.

Art.17 – As inscrições das submissões dos trabalhos científicos acontecerão no período de **04 de abril até 24 de abril de 2023**, exclusivamente pelo site de inscrição no evento: <https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2023> .

Art. 18 – A previsão do **resultado da seleção** dos trabalhos científicos aprovados será no dia 03 de maio de 2023, no site do COREN-RR e pelo site: <https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2023>.

Art. 19 - Apresentação dos trabalhos das modalidades Teses e Dissertações, Artigos científicos completos e TCC e Atividades extensionistas será sob a forma de banner (impresso) ou banner digital (Power Point), ficando a critério do inscrito a forma de apresentação. A modalidade Experiências exitosas da enfermagem, poderá apresentar apenas em Power Point (slides). Será fornecido modelo de template de utilização obrigatório para todas as modalidades.

§ 1º. Para aqueles que manifestarem interesse em apresentar o Banner digital, será disponibilizado pelos organizadores o Data show e computador para a projeção do trabalho.

§ 2º. A apresentação de Experiências exitosas em Power point poderá conter no máximo 10 (dez) slides.

§ 3º. Ficará sob responsabilidade do inscrito a confecção e custeio do banner impresso.

§ 4º. Para os que farão uso do banner digital, assim como a apresentação da modalidade Experiências exitosas da enfermagem, o material da apresentação deverá ser enviado, uma vez aprovado, para o e-mail da comissão científica (comissaocientificacorenrr2023@gmail.com), conforme cronograma. O arquivo deve ser nomeado com a modalidade e categoria (exemplo: I-Teses e Dissertações). Na descrição do e-mail deve conter categoria (profissional ou discente), a modalidade, o eixo e o nome do apresentador.

§ 5º Os apresentadores da modalidade experiências exitosas ficarão responsáveis por carregar seu Power Point no ato da apresentação. Em caso de problemas no carregamento do arquivo, a apresentação será carregada pelo organizador.

§ 6º. Para esclarecimentos ou solução de problemas com a submissão dos resumos ou, o inscrito poderá entrar em contato com a comissão científica por meio do e-mail: comissaocientificacorenrr2023@gmail.com.

Parágrafo Único – As apresentações ocorrerão nos dias 15 e 16 de maio de 2023 no local a confirmar. As demais informações, como horário, serão disponibilizadas no site <https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2023>, conforme cronograma. As

apresentações das modalidades Teses e Dissertações, Artigos científicos completos e TCC e Atividades extensionistas ocorrerão de forma presencial nos dias 15 e 16 de maio de 2023.

CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E AUTORIA

Art.20 - Para submeter um trabalho na Semana da Enfermagem é necessário que, pelo menos, um dos autores do trabalho esteja inscrito como participante na referida semana e obrigatoriamente seja acadêmico, profissional da Enfermagem ou docentes dos cursos de enfermagem (graduação e técnico).

Parágrafo único: Poderão se inscrever na modalidade Experiências Exitosas da Enfermagem apenas enfermeiros com inscrição ativa no COREN-RR.

Art.21 - Cada autor poderá enviar, no máximo, 04 (quatro) trabalhos como autor principal. O número máximo de autores por trabalho será de 08 (oito).

Art.22 - A inscrição do trabalho deverá ser feita por meio do envio do resumo exclusivamente pelo site do evento: <https://www.even3.com.br/trabalhoscientificoscorenrr2023>.

Art.23 - Não serão aceitas inscrições de trabalhos via fax, Correios, por portador ou de qualquer outra forma que não a descrita neste regulamento.

Art.24 - Os trabalhos para serem avaliados pela Comissão Científica deverão ser enviados na forma de resumo expandido e simples, a depender da categoria.

Art.25 - Os trabalhos que necessitem de aprovação do comitê de Ética, deverão enviar junto do resumo o documento de aprovação do Comitê de Ética (CEPE). Os trabalhos que não cumprirem esta norma não serão aceitos.

CAPÍTULO VIII - DO RESUMO, DA SELEÇÃO, DA FORMATAÇÃO DO BANNER E DA APRESENTAÇÃO

Art.26 - O corpo do **Resumo** categoria **Tese e Dissertações** deve ser **EXPANDIDO**, seguindo as orientações abaixo:

I. Arquivo em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples, no máximo 5000 (cinco mil) caracteres, contando as referências. Margens: direita e superior (2,5 cm) e inferior e esquerda (2,5 cm);

II. Título: no máximo 150 caracteres, fonte Times New Roman 12 em negrito, centralizado, caixa alta e espaçamento simples;

IV. O nome do autor e demais autores (até no máximo 08) devem vir após o título seguido da instituição de origem, sem negrito, espaçamento simples, centralizado, separados por

ponto e vírgula e fonte 10.

V. Colocar no máximo três palavras-chave, separadas por ponto, em ordem alfabética;

VI. Colocar abaixo das palavras chaves o eixo temático de escolha no ato na inscrição;

VII. O texto do resumo expandido deve conter as seguintes seções: Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, Considerações finais, Agradecimentos (opcional) e Referências Bibliográficas;

VIII. Colocar apenas as principais referências bibliográficas; seguir as normas da ABNT – NBR 6023/2018, justificado.

Art.27 - O corpo do **RESUMO** da categoria **Experiências Exitosas** deve ser **SIMPLES** no formato de **relato de experiência** e seguir as orientações abaixo:

I. Arquivo em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples, em no máximo 1000 (mil) caracteres, incluindo as referências.

Margens: direita e superior (2,5 cm) e inferior e esquerda (2,5 cm);

II. Título: no máximo 150 caracteres, fonte Times New Roman 12 em negrito, caixa alta, centralizado e espaçamento simples;

III. O nome do 1º autor e dos demais autores (até no máximo 08) devem vir após o título seguido da instituição de origem do autor principal, sem negrito, espaçamento simples, centralizado; o nome dos autores deve ser separado por ponto e vírgula, fonte 10.

IV. O corpo deve conter introdução, objetivo, metodologia, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo Único: A apresentação deverá ser feita apenas no formato Power Point, conforme apresentado no Art. 36.

Art.28 - O corpo do **Resumo** da categoria **Artigos Científicos e TCC** deve ser **EXPANDIDO**, seguindo as orientações abaixo:

I. Arquivo em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples, em no máximo 2000 (dois mil) caracteres, incluindo as referências.

Margens: direita e superior (2,5 cm) e inferior e esquerda (2,5 cm);

II. Título: no máximo 150 caracteres, fonte Times New Roman 12 em negrito e letras maiúsculas), centralizado, caixa alta e espaçamento simples;

III. O nome do 1º autor e dos demais autores (até no máximo 08) devem vir após o título seguido da instituição de origem do autor principal, sem negrito, espaçamento simples, centralizado; o nome dos autores deve ser separado por ponto e vírgula, fonte 10.

IV. O texto do resumo expandido deve conter as seguintes seções: Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, Considerações finais, Agradecimentos (opcional) e Referências Bibliográficas;

- V. Colocar no máximo três palavras-chave, separadas por ponto, em ordem alfabética;
- VI. Colocar abaixo das palavras chaves o eixo temático de escolha no ato na inscrição;
- VII. Colocar apenas as principais referências bibliográficas; seguir as normas da ABNT – NBR 6023/2018, justificado.

Art. 29 - O corpo do **Resumo da categoria Atividades Extensionistas** deve ser **SIMPLES**, seguindo as orientações abaixo:

- I. Arquivo em formato Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples, com 350 a 500 caracteres. Margens: direita e superior (2,5 cm) e inferior e esquerda (2,5 cm);
- II. Título: no máximo 150 caracteres, fonte Times New Roman 12 em negrito e caixa alta. Deve vir em negrito, centralizado, caixa alta e espaçamento simples;
- III. O nome do 1º autor e dos demais autores (até no máximo 08) devem vir após o título seguido da instituição de origem do autor principal, sem negrito, espaçamento simples, centralizado; os autores devem ser separados por vírgulas; nome por extenso e fonte 10.
- IV. Discorrer o resumo em parágrafo único na sequência: Introdução, Objetivos, Material e Método ou metodologia, Resultados e discussão, Considerações finais;
- V. Colocar no máximo três palavras-chave, separadas por ponto, em ordem alfabética;
- VI. Colocar abaixo das palavras chaves o eixo temático de escolha no ato na inscrição;
- VII. Referências bibliográficas, devem ser três, tamanho 10, justificado à esquerda.

Art. 30 - Haverá uma comissão avaliadora encarregada de seleção prévia dos trabalhos a serem apresentados, e esta será soberana em suas decisões.

Art.31 - Somente serão enviados à Comissão os trabalhos que respeitarem as normas gerais e específicas descritas neste regimento. Os trabalhos que estiverem fora dessas normas serão automaticamente desqualificados pela Comissão Científica.

Art.32 – Os resumos deverão estar no formato doc ou docx, identificado com o título do trabalho.

Art.33 – O banner deverá ser impresso no tamanho de 140x90 cm (vertical) e seguir a seguinte formatação:

- I. Título: Deve ser exatamente o mesmo utilizado no resumo aprovado pela Comissão Científica.
- II. Autores/Instituição: Abaixo do título, devem aparecer os nomes dos autores e da instituição. Os autores devem ser separados por vírgulas.

III. Corpo do banner: Deve ser composto por: Introdução, Objetivos, Material e Método ou metodologia, Resultados e discussão, Considerações finais, Referência bibliográficas e Agradecimentos (opcional). Poderão ser incluídos figuras, imagens, tabelas etc.;

IV. O banner deverá conter três referências bibliográficas.

V. Nota de rodapé: Informar a categoria se Discente ou Profissional da Enfermagem, e e-mail do autor principal.

Art. 34 -A apresentação em **Powerpoint** deve seguir o modelo de template e enviado para o e-mail do inscrito e disponibilizado no site do evento.

Parágrafo único: Os trabalhos da modalidade Experiências Exitosas da Enfermagem deverão ser apresentados em Powerpoint de forma online. O apresentador deve se responsabilizar pelas condições de internet no dia da apresentação.

Art. 35 - As categorias Artigos científicos completos, Experiências exitosas da enfermagem e Atividade extensionista terão 10 minutos de apresentação; enquanto, Teses e Dissertações contarão com 15 minutos.

CAPÍTULO IX-DO CERTIFICADO E CERTIFICAÇÃO

Art.36 - Para cada trabalho apresentado será emitido 01 (um) certificado com nome de todos os participantes. O não cumprimento das normas inviabilizará o recebimento do certificado.

Art.37 - A avaliação será realizada pela comissão avaliadora designada pelo Presidente da Comissão de Trabalho. Para a seleção dos resumos serão considerados:

- I. A relevância e o impacto da pesquisa;
- II. Objetivos exequíveis;
- III. A metodologia empregada;
- IV. A clareza e a objetividade do resumo enviado;
- V. A originalidade.

Art.38 – Todos os participantes receberão certificado de apresentação de trabalho, porém somente os trabalhos premiados nas duas categorias receberão certificados contendo a classificação para o 1º, 2º e 3º lugares, no dia 17 de maio de 2023 às 18h, no local a confirmar.

Art.39 - É obrigatória a presença de no mínimo (01) um autor na cerimônia de entrega dos certificados de premiação dos trabalhos.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.40 – As atividades seguirão o seguinte cronograma:

Atividades	Data
Submissão dos Trabalhos científicos	04/04/2023 até 24/04/2023
Devolutiva dos avaliadores para reajuste dos trabalhos científicos	24 a 28/04/2023
Prazo para devolução pelos inscritos do reajuste	01 e 02/05/2023
Divulgação dos Trabalhos científicos aprovados	03/05/2023
Prazo para envio dos trabalhos que serão apresentados em Power Point (Banner digital e Experiências exitosas da Enfermagem).	03 a 05/05/2023
Abertura da XXVI Semana da Enfermagem do COREN-RR	12/05/2023
Apresentação dos Trabalhos (Local a confirmar)	15 e 16/05/2023 das 08 às 18h
Premiação dos Trabalhos Científicos (Local a confirmar)	17 /05/2022 às 18h

Art.41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do COREN-RR, juntamente com a comissão científica.

Art.42 - É proibido qualquer tipo de panfletagem e manifestações dentro das instalações do EVENTO.

Art.43 - O presente Regimento vigorará a partir da data de sua aprovação pela Comissão de Trabalho, designada pela Portaria COREN-RR nº 38 de 07 de março de 2023.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2023.

Tarcia Millena de A. C. Barreto
COREN-RR 238.202 - ENF
Presidente